

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/91

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz G. TEIXEIRA DE CARVALHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, representante dos Empregadores, e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, representante dos Empregados, apreciando os autos do processo TRT-MA-134/91, em que é requerente JOÃO FELIPE LEITE, Juiz do Trabalho Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Natal/RN, R E S O L V E U, por maioria de votos, homologar o despacho proferido pelo Juiz Presidente deferindo ao requerente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, a licença médica de 08 (oito) dias, a partir de 28 de agosto do corrente ano de acordo com o disposto no art. 69, inciso I da Loman e art. 21, inciso XII do Regimento Interno desta Corte, contra o voto do Juiz ALUÍSIO RODRIGUES.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1991.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Sub-Secretária do Tribunal Pleno